SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003235-21.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Embargado: Deize Ricci Noes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Tendo em vista a satisfação da obrigação noticiada pelo embargante (fls. 68), JULGO EXTINTO os presentes embargos, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C.

São Carlos, 25 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA